

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0121788-36.2009.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, RG 21174546/SP, CPF 152.898.068-90, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, do **BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC/2015, observando, concomitantemente o início do prazo de 15 (quinze) dias dos artigos 525, § 1º (cumprimento de sentença) e 917, § 1º (execução de título extrajudicial), do CPC/2015 para eventuais questões diversas e supervenientes, não preclusas. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de REABERTURA de Licitação **Pregão Presencial n.º 009/2026** – Processo Administrativo Licitação nº 019/2026 Objeto: Registro de Preço para aquisição de pães e derivados (itens remanescentes do Pregão n.º 001/2026) para diversos departamentos da Prefeitura e SAE de Vargem Grande do Sul, com entregas ponto a ponto, pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Data de Abertura das Propostas: 07/04/2026 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2026 às 08h00, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:30. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luis Ribeiro - Prefeito Municipal Aviso de ABERTURA de Licitação **Concorrência Eletrônica n.º 001/2026** – Processo Administrativo Licitação nº 041/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio regularmente constituído, visando a realização da 30ª Festa da Batata de Vargem Grande do Sul, que ocorrerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2025, com a permissão de uso precário e direito de exploração comercial do Recinto de Exposições "Christiano Dutra do Nascimento", no município de Vargem Grande do Sul, SP. Critério de Julgamento: Maior Lance Modo de Disputa: Aberto Data de abertura das Propostas: 15/04/2026 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2026 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Celso Luis Ribeiro - Prefeito Municipal

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos requeridos ROSA HELENA DE FIGUEIREDO BINGSTON (RG. nº 9.982.616-1, CPF. nº 038.297.798-01), bem como seu marido, se casada for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, A CREDORA HIPOTECÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO 0000066-94.2003.8.26.0090, em face de ADRIANA DE SOUZA BRAZ, inscrita no Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP, matrícula nº 328.868/001-44. O Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkeleiloes.com.br, através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL – Apartamento nº 02, tipo B, localizado em andar térreo no Condomínio Residencial Santa Rita de Cassia, situado na Rua Maria Mári nº 31, esquina com a Avenida José André de Moraes, nº 31, em zona urbana, no Jardim Monte Alegre, do distrito e município de Taboão da Serra, Comarca de Itapebera da Serra com a área útil de 66,536375ms2, área comum de divisão proporcional de 37.730079ms2, equivalente a 21.181553ms2, de construção, com total de área real de 114,96613ms2, equivalente a 95.190335ms2, de construção, fração ideal de terreno de 28,6967ms2, correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,17375078% do terreno, participa com o coeficiente da proporcionalidade de 0,17375078% com o custeio das despesas de coisas comuns; A esse apartamento cabe o direito a uma vaga na garagem, indeterminada, localizada no 1º ou 2º subsolo, com a área comum de divisão não proporcional de 4,0228392ms2, equivalente a 0,8045678ms2, equivalente a 4,742700ms2, de construção, e confronta-se de quem da Rua Maria Mári alta para o edifício, no frontão com o apto.04 e caixa de elevador; no lado direito com a área livre de recuo lateral do prédio, no lado esquerdo com o hall de entrada, caixa de elevador e apto. 01, e nos fundos com a área livre de recuo do prédio. Cadastro Municipal nº 3623284-22.07.0296.010042, código: 0002356; Matrícula 86.154 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra/SP, consta conforme R.2, hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04) e conforme Av.04, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO IMÓVEL: R\$258.000,00 - outubro/2021; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$318.781,14 - janeiro/2026; ÔNUS: DIVIDAATIVA: R\$123.025,86 até 02/02/2026; DEBITOS NÃO INSCRITOS: R\$1.648,65; DEBITO EXEQUENDO: R\$503.210,98 - até 19/10/2023 (f.1510/517); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 30 de março de 2026, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 02 de abril de 2026, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 22 de abril de 2026, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A, gerada no <https://portaldecompraspublicas.com.br/portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/ônus e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / (11) 98867-2402; e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkeleiloes.com.br. Ficando a executada ROSA HELENA DE FIGUEIREDO BINGSTON (RG. nº 9.982.616-1, CPF. nº 038.297.798-01), bem como seu marido, se casada for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, A CREDORA HIPOTECÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ. nº 00.360.305/0001-04), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 12 de fevereiro de 2026.**

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos requeridos JOSILDA MARIA PIRES DE ALMEIDA PENAFIEL (CPF. nº 160.138.998-19), casada com CLAUDIO ROBERTO PENAFIEL (CPF. nº 588.351.488-04); DANIELA PETRI (CPF. nº 252.097.258-04); BENEDITO TADEU PIRES DE ALMEIDA (CPF. nº 836.238.848-04), casado com ELIANA PRESTES DE ALMEIDA (CPF. nº 889.487.578-49); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO 0002379-55.2022.8.26.0223 (processo principal 1000875-41.2015.8.26.0223), requerida por FRANCISCO GILMAR RODRIGUES (CPF. nº 931.023.218-87), casado com CLEUNICE MARIA PRESTES DA SILVA RODRIGUES (CPF. nº 314.454.168-08); ROGERIO TADEU FREITAS PETRI (CPF. nº 310.156.998-20). O Dr. Marcelo Machado da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkeleiloes.com.br, através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL – Prédio residencial situado à Avenida das Amendoiras nº 145, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, e seu respectivo terreno designado como lotes n.ºs 3 e 4 da quadra 02 da Gleba 1, Jequitimar, do Loteamento Pernambuco, medindo 40,00 metros de frente para a Avenida das Amendoiras, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 2.000,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 2 do outro lado com o lote 5 e nos fundos com os lotes 11 e 12. Contribuinte 3-0630-003-000. Matrícula n.º 39594 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.30: R\$6.000.000,00 (maio/2022); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$6.887.488,13 até 01/12/2025; DIVIDAATIVA: R\$8.892,12 – até 05/12/2025; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 30 de março de 2026, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 02 de abril de 2026, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 22 de abril de 2026, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão), ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor da avaliação (2º leilão), devidamente atualizado. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. IJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DA PRE-FRENCIA - Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condomínio ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa àquele que ofereceu maior lance, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condomínio ao estranho. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / 98867-2402; e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkeleiloes.com.br. Ficando os requeridos JOSILDA MARIA PIRES DE ALMEIDA PENAFIEL (CPF. nº 160.138.998-19), casada com CLAUDIO ROBERTO PENAFIEL (CPF. nº 588.351.488-04); DANIELA PETRI (CPF. nº 252.097.258-04); BENEDITO TADEU PIRES DE ALMEIDA (CPF. nº 836.238.848-04), casado com ELIANA PRESTES DE ALMEIDA (CPF. nº 889.487.578-49); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS, NO PROCESSO Nº 1023894-87.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da UPJ da 6ª a 9ª Varas Cíveis - Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). GISLAINE MARIA DE OLIVEIRA CONRADO, na forma da lei, FAZ SABER a(o) **AUGUSTO ANTONINO DE CAMARGO LEITE**, CPF nº 114.919.438-31, RG nº 16.447.731-7, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SORAIJA BARBOZA CAMIZOTTI**, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia de R\$50.000,00 à título de danos morais, causadas à autora em acidente ocorrido no dia 29 de agosto de 2019 nas dependências da garagem do Edifício Oceanic, localizado na cidade de Ubatuba, além das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, aos 13 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019424-68.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Palmiro Damato, rep. pelo inv. Edmundo Damato e Francisca Leite Damato, Neide de Carvalho Leon, Celso Trausi, Pedro Pereira de Lima, André Luiz Leon Carvalho, Luciano Carvalho Leon, Francisco Jorge de Carvalho Leon e Fernanda de Carvalho Leon, Marlene Moraes de Oliveira e Sebastião Alfredo de Oliveira, José Florencio dos Santos, Francisco Nivaldo Bezerra e Maristela Franci Melchioni Bezerra, Carlos Alberto Sarrafim e Marilisa Franci Melchioni Sarrafim, Helena Franci Vasconcelos e Geraldo Bueno de Vasconcelos, Ismenia Franci Junqueira e Jeronimo Junqueira, C. Alvaro Damato, Nelson Damato e Ylana Lourenço Damato, Sandra Regina Damato e Luis Paulo Neves Moreira, Luiz Henrique Damato, Maria Helena Chacchia ou Maria Helena Damato e Lorena Chacchia Carlos Eduardo Damato e Marcia de Oliveira Damato, Antonio Vicente Damato, Joaquina Aparecida Damato, Jorge Miquel Damato, Espólio de Miguel Damato, rep. pela inv. Denaide Zeminiano Damato, Cristiano Alves dos Santos, Andre Luiz Silva Santos, Francisco Firmo da Silva, Orlando Menezes e Silvia Terezinha Aidar Menezes, Daniel Ferreira dos Santos, Izac dos Santos Lima, Sueli, Elisabete Brino Tausi, Genuína dos Santos Lima e Maria Aparecida da Silva Damato, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Clara Ferreira de Melo e Clovis Ribeiro ajuizou/raim** ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado nesta cidade de São Paulo, na Rua Maria Angelica Franci, 338, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos requeridos JOSILDA MARIA PIRES DE ALMEIDA PENAFIEL (CPF. nº 160.138.998-19), casada com CLAUDIO ROBERTO PENAFIEL (CPF. nº 588.351.488-04); DANIELA PETRI (CPF. nº 252.097.258-04); BENEDITO TADEU PIRES DE ALMEIDA (CPF. nº 836.238.848-04), casado com ELIANA PRESTES DE ALMEIDA (CPF. nº 889.487.578-49); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO 0002379-55.2022.8.26.0223 (processo principal 1000875-41.2015.8.26.0223), requerida por FRANCISCO GILMAR RODRIGUES (CPF. nº 931.023.218-87), casado com CLEUNICE MARIA PRESTES DA SILVA RODRIGUES (CPF. nº 314.454.168-08); ROGERIO TADEU FREITAS PETRI (CPF. nº 310.156.998-20). O Dr. Marcelo Machado da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkeleiloes.com.br, através do leilão oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL – Prédio residencial situado à Avenida das Amendoiras nº 145, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, e seu respectivo terreno designado como lotes n.ºs 3 e 4 da quadra 02 da Gleba 1, Jequitimar, do Loteamento Pernambuco, medindo 40,00 metros de frente para a Avenida das Amendoiras, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 2.000,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote 2 do outro lado com o lote 5 e nos fundos com os lotes 11 e 12. Contribuinte 3-0630-003-000. Matrícula n.º 39594 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP; AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.30: R\$6.000.000,00 (maio/2022); AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$6.887.488,13 até 01/12/2025; DIVIDAATIVA: R\$8.892,12 – até 05/12/2025; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 30 de março de 2026, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 02 de abril de 2026, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 22 de abril de 2026, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão), ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor da avaliação (2º leilão), devidamente atualizado. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. IJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A, através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DA PRE-FRENCIA - Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condomínio ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa àquele que ofereceu maior lance, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condomínio ao estranho. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/ônus e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / 98867-2402; e-mails: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkeleiloes.com.br. Ficando os requeridos JOSILDA MARIA PIRES DE ALMEIDA PENAFIEL (CPF. nº 160.138.998-19), casada com CLAUDIO ROBERTO PENAFIEL (CPF. nº 588.351.488-04); DANIELA PETRI (CPF. nº 252.097.258-04); BENEDITO TADEU PIRES DE ALMEIDA (CPF. nº 836.238.848-04), casado com ELIANA PRESTES DE ALMEIDA (CPF. nº 889.487.578-49); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO 0001643-98.2019.8.26.0075, em face de **ADRIANA DE SOUZA BRAZ** (CPF. nº 097.913.648-26), e **ANTONIO CESAR DOS SANTOS NETO** (CPF. nº 133.744.388-30), **O Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960**, comunica que foi apresentado no processo, às fls.1301/1302, a atualização dos débitos condominiais que recaem sobre a unidade objeto do leilão, que passam a corresponder a **R\$119.646,20 até março/2026.** Foram atualizados os seguintes débitos às fls.1295/1298: **DEBITO EXEQUENDO: (R\$147.281,87 até março/2026).** **Débito em aberto junto a titular de domínio CONSTRUTEC, (R\$71.735,35 até março/2026).** **DEBITOS TRIBUTARIOS: R\$22.643,56 até março/2026.** A presente informação não altera o edital, que permanece válido, tratando-se apenas de atualização de valores. Os débitos serão atualizados até a data do encerramento dos leilões, na página da Argo Leilões, integrando esta comunicação ao edital para todos os fins.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000671-52.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO CESAR CODINA THOMAZ, CPF 403.834.848-20, que VANESSA MARIA CARVALHO propôs EMBARGOS DE TERCEIRO em apenso ao processo 1003100-26.2018.8.26.0224, objetivando extinguir-se o mandado de Reintegração de Posse do imóvel Lote 27 da Quadra 74 (Área 250,00ms² / 106,66m² de Construção) / IPTU nº081.52.70.0262.00.000, localizado no Município de Guarulhos/SP, na Avenida Alexandre Grandisoli, nº 580, Parque Continental GL 02, CEP07084-370, deferindo-se a liminar requerida e condenando o Embargado, a título de sucumbência, em honorários e custas processuais, uma vez que a Embargada está em poder da posse, bem como do domínio da titularidade. Estando o embargado em lugar incerto e não sabido, expedir-se edital para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, publicado na forma da lei.. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de fevereiro de 2026. P-21e23/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1010835-42.2020.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Guarulhos da Comarca de Guarulhos, Dra. BRUNA MONIELLE PINHEIRO ALVES, na forma da lei,FAZ SABER a EDSON GENESIO DA SILVA, CPF nº 068.958.178-21, que ANDERSON DEOLIVEIRA LOPES ajuizou Ação Monitória para recebimento de R\$ 29.300,46 (Abr/20) decorrente do cheque nº 000410 dado em pagamento pelo réu e devolvido por insuficiência de recursos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, expedir-se edital para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, paguem o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 supra, poderão apresentar embargos ao mandado monitorio em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de março de 2026. P-21/03

7ª Vara Cível/7ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044051-52.2024.8.26.0224(OA) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).BRUNA MONIELLE PINHEIRO ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de JOÃO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 109.801.698-01, e seus herdeiros EZQUIEL, SULA, LIDIA, SILVANA e JULIO, com qualificações desconhecidas, que JOÃO PAULO SCHOETT TARDIN ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO DE BEM MÓVEL objetivando a declaração de domínio sob do veículo VW/Fusca – Ano/Modelo 1985/1986 – Cor Bege – Placa CXM1837 – Chassi 9BWZZ11ZGP005979 – Renavam 00355897016, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expedir-se edital para que contestem e requeram provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADAMAI.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de março de 2026. P-21/03

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS NO PROCESSO DE Nº 40144687320258260405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juiz Titular I - 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO AUGUSTO GIANATAICO, RAISSA FLORES, RAFAEL DANTAS, RACHRACH GANEM, PEDRO JOSÉ ZUCCOLINI FILHO, RALF PEREIRA, RENATA OLIVEIRA MARTINS LIMA, RINALDO SOARES DA SILVA, ROBERTO CAMPOLI, RENALDO DOS SANTOS SILVA, PAVIMENTADORA UMA LTDA OSASCO SÃO PAULO, RAVE EMPREENDIMENTOS LTDA, PIFFER ADVOGADOS ASSOCIADOS, REGINATO DE SOUZA JUNIOR, RAFAELA LOURENÇO CASTELO BRANCO e CENTER PISO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, que lhe foi proposta uma ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, por parte de LOURIVAL GONCALVES DE OLIVEIRA, alegando em síntese: "valores a serem restituídos a cada um dos requeridos, conforme determinação expressa da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, proferida no Pedido de Providência nº 0012824-03.2024.8.26.0406, que tramita perante o Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Osasco (6ª Vara Cível), como previsto no Subitem 38. 1.2, Cap. XIII, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça – NSCGJ. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de março de 2026. P-21e23/03

EDITAL DE



PREFEITURA - PRAIA GRANDE

09/04/2026 - ÀS 10H

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Esporte e Lazer e a Câmara da Estância Balneária de Praia Grande, informam que será realizado o LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP E DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE/SP, no dia 09 de abril de 2026, às 10h00 no site: www.sumareleiloes.com.br. Leiloeiro Oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA. [4220]

Processo: 1012110-60.2023.8.26.0114
8ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

1º Leilão: inicia-se no dia útil 25/03/2026, às 11h00min (horário de Brasília), e se encerra no dia 02/04/2026, às 11h00min (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para o 2º Leilão: inicia-se imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerra no dia 22/04/2026 às 11h00min (horário de Brasília), por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. LOTE: Direitos sob o apartamento sob nº 82, situado no 8º andar do Edifício Jangada, à Rua Benjamin Constant, nº 1023, na cidade de Campinas/SP, composto por uma sala, um quarto, banheiro social, WC, cozinha e área de serviço, com área útil de 70m². Matrícula sob nº 48.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP. Inscrição Municipal nº 3423.13.17.0215.01016. DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$150.946,95 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado, qual seja R\$90.568,17 (noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão visitá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, com Matrícula no JUCESP nº 640. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas www.gustavomorettoleiloeiro.com.br e www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [4905]

Processo: 0078005-03.2018.8.26.0100
34ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP

1º Leilão: Iniciou-se no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerrará no dia 26/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília). Não havendo lances igual ou superior à importância de avaliação, seguirá sem interrupção, para o 2º Leilão: inicia-se no dia 26/03/2026 às 10h00min horas e se encerrará no dia 15/04/2026 às 10h00min horas (horário de Brasília). LOTE: Um terreno residencial, localizado na quadra 03, da Rua Júlio Vicente Ferreira, nº 104/104-A do Parque Anhanguera, Distrito de Perus, situado entre os quilômetros 23 e 24 da Via Anhanguera, São Paulo/SP, com área de 312,00m². Possui construção de 143,00m², composta por uma casa térrea e uma edícula nos fundos, além de quinta e garagem. Contribuinte: 202.016.0017-8. Matrícula sob nº 54.611 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: Em primeiro leilão o lance mínimo será de R\$535.959,55 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). No 2º Leilão não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizado, qual seja R\$321.575,73 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultoso, art. 895, § 7º do CPC. A comissão do leiloeiro estipulada em 5% deverá ser paga à vista. DA VISITAÇÃO: Os interessados no bem objeto do leilão poderão visitá-lo em sua localização cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro. DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS E TRIBUTÁRIOS: O arrematante recebe o bem livre de ônus, débitos e constrições, incluindo os débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, haja vista os débitos de natureza propter rem, que serão de responsabilidade do arrematante, quando o valor da arrematação não for capaz de supri-los. Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o valor lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do Código de Processo Civil. DO CONDUTOR DO LEILÃO: WELLINGTON DA CONCEIÇÃO AIRES, com Matrícula no JUCESP nº 1133. O leilão será realizado exclusivamente online, através das plataformas www.gustavomorettoleiloeiro.com.br e www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [5132]

Processo: 0010331-39.2013.8.26.0114
5ª Vara Cível de Campinas - SP

JCAPRINI GRAFICA E EDITORA LTDA - 1º LEILÃO: inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital e se encerra no dia 09/04/2026, às 10h00min (horário de Brasília), por valor igual ou superior ao da avaliação; 2º LEILÃO: inicia-se imediatamente após o encerramento do 1º leilão e se encerra no dia 24/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília), por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação; 3º LEILÃO: inicia-se imediatamente após o encerramento do 2º leilão e se encerra no dia 08/05/2026 às 10h00min (horário de Brasília), pelo maior lance ofertado. Lote Único. Lote de terreno sob os lotes nº 01, 02 e 03, todos da quadra 49, localizados na Rua Jovelino Aparecido Miguel, do loteamento Jardim do Lago, Continuação, em Campinas (SP), com área de 560,00 m²; 580,50 m²; 653,54 m², respectivamente e área total de 1.794,04 m². Lote composto pelas matrículas nº 121.626, 121.627, 121.628, devidamente registradas no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. Código cartográfico: 3434.14.49.0001.01001. DO PAGAMENTO: O arrematante poderá efetuar o pagamento do lance à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista prevalecerá sobre o parcelado, ainda que este seja maior, nos termos do § 7º do art. 895 do CPC. A comissão do leiloeiro arbitrada em 5% (cinco por cento) deverá ser paga à vista. Nas arrematações à vista cujo valor da arrematação seja superior a R\$ 300.000,00 o arrematante poderá, para garantia do Juízo, depositar 20% (vinte por cento) do valor da arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento do leilão. A quitação do valor restante 80% (oitenta por cento) deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o despacho judicial que deferir o lance. DA VISITAÇÃO: Os(as) interessados(as) nos bens objeto do leilão poderão visitá-los em sua localização, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico do Leiloeiro: www.sumareleiloes.com.br, no campo "informações sobre a visitação". DOS DÉBITOS: O(a) arrematante receberá o bem livre de ônus, débitos ou constrições. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos com retirada, entrega, transferência, bem como os débitos que forem gerados em decorrência ou após a arrematação. DO CONDUTOR DO LEILÃO: CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, - JUCESP 1039, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP. O leilão será realizado exclusivamente online, através da plataforma www.sumareleiloes.com.br. Consulte o edital completo. [4741]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006717-81.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRESSA FIGUEIRO OLIVEIRA, CNPJ 46441533000100, com endereço à Avenida Castro Alves Celphone, 31, Centro, CEP 44190-000, Santo Estevão - BA, que Agrodop Pets Ltda realizou Ação Monitória para recebimento de R\$ 10.506,65 (dez.2024) pela compra de mercadoria em geral para pets. Estando a Ré em lugar incerto, expedido o edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo do edital, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tomará isentada costas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de outubro de 2025.

Leilão Extrajudicial de Imóveis - Condicional - Online - Leilão único: 25/03/2026 - 15:30hs (Cód. E316) - Vendedor(es): Banco C6 Imóvel: CASA 55 e seu respectivo terreno, pertencente ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRARA, situado na Rua Grahal Azul, nº 555, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS - CEP: 91430-835. Matrícula(s) nº: 183.798 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda/arrematação. Leiloeiro Oficial: Eldilei de Oliveira Martins - JUCESP: 1409 - Para forma de pagamento e demais informações e condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabaleiloes.com.br - Outras informações liguem: (11) 3249-4680 ou pelo e-mail: contato@tabaleiloes.com.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DRACENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - PROC. 053/2026
Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2026 cujo objeto é: Aquisição e abastecimento de combustível líquido automotivo (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel Comum e Óleo Diesel S10), todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos, máquinas e equipamentos oficiais da Prefeitura Municipal de Dracena/SP, inclusive dos cedidos ao município. Data da sessão: 08/04/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 20 de março de 2026. Carlos Henrique Dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

Leilão Extrajudicial de Imóveis - Condicional - Online - Leilão único: 24/03/2026 - 15:00hs (Cód. E332) - Vendedor: GALLERIA FINANÇAS. Serão ofertadas 47 (quarenta e sete) Salas Comerciais, localizadas no 9º Pavimento do Jaraguá do Sul Park Shopping and Trade Center. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Jaraguá do Sul/SC. Para forma de pagamento e demais informações e condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabaleiloes.com.br ou ligue para: (11) 3249-4680. Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda/arrematação. Leiloeiro Oficial: Sr. Eldilei de Oliveira Martins - JUCESP: 1409 - Edital completo no site: www.tabaleiloes.com.br - Outras informações liguem: (11) 3249-4680 ou via e-mail: contato@tabaleiloes.com.br.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0003595-31.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jorge Moreno Mariano. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003595-31.2022.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE MORENO MARIANO, Brasileiro, Casado, Comerciante, CPF 392.467.118-40, com endereço à Avenida dos Parques, 45, apto 1108 Alphassito, Tambore, CEP 06544-300, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação monitória por parte de Banco Bradesco S/A que converteu-se em título executivo no valor de R\$ 28.765,94. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo do art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de março de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Saúde, sendo 01(uma) unidade de veículo tipo Van, para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 12 (doze) ocupantes adaptado com elevador (PCD) (11 passageiros e 01 condutor), e 01 (uma) unidade de veículo automotor tipo VAN, devidamente Revertido em Ambulância, zero quilômetro, atendendo integralmente aos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Data e Local Da Sessão: Dia 02/04/2026 às 09:00hrs no site:<http://187.9.146.42:8079/comprasedital/>. EDITAL no site: www.guapiacu.sp.gov.br. DATA: 20/03/2026. PREGOIEIRO: Leandro Mariano da Silva

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 0040827-23.2018.8.26.0002. Executados: requerido(s) KLAUS PETER FERLIC - PARTE IDEAL (50%) - Terreno c/área de 504m² e c/área construída de 20,00m² em Capela do Socorro, Rua Elisabete Bishop, nº/s/n, São Paulo/SP - Contribuinte nº 263.028.0019.4. Descrição completa na Matrícula nº 35.413 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 399.092,30 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 199.546,15 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DÁTAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/05/2026 às 13h10min, e termina em 08/05/2026 às 13h10min; 2ª Praça começa em 08/05/2026 às 13h11min, e termina em 29/05/2026 às 13h10min. Ficam os requerido(s) KLAUS PETER FERLIC, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em) coproprietário(a) GABY FERLIC, terceiro(a) interessado IVO GABRIEL MONTEIRO e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/06/2024.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1º e 2º PRAÇAS - LEI 9.514/97 E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE
FERNANDO SEMERDJIAN, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 22.610.500/0001-88 na qualidade de instituição administradora de MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO, CNPJ/MF sob n. 30.982.547/0001-09, FAZ SABER que foi designado o precatório eletrônico dos BENS abaixo discriminado, em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, incluindo eventuais benfeitorias e acessões, de acordo com as regras a seguir, bem como para IDENTIFICAR a fiduciante J.PEX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.651.118/0001-73. IMÓVEIS todos integrantes do Condomínio Residencial Brás, em São Paulo/SP, na Rua Caselano Pinto, 211, 215 e 217, Brás: 1) APARTAMENTO Nº 102, localizado no 10º pavimento contendo a área privativa coberta de 25,20m², área de uso comum de 8,42m², área real total de 33,62m², fração ideal de terreno de 1,152%, do 3º RGI/SP. Contribuinte 003.013.0346-0. Ônus e Gravames: Ação de Execução Extrajudicial em Av. 3 sob n. 1008504-17.2024.8.26.0008. EM 1ª PRAÇA: R\$244.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$189.591,24; 2) APARTAMENTO Nº 22, localizado no 2º pavimento, contendo a área privativa coberta de 41,94m², área de uso comum de 14,01m², área real total de 55,95m², fração ideal de terreno de 1,917%. Matrícula 166.692, do 3 RGI/SP. Contribuinte 003.013.0309-6. Ônus e Gravames: Ação de Execução Extrajudicial em Av. 3 sob n. 1008504-17.2024.8.26.0008; Ação de Anulação em Av. 4 sob n. 1018431-07.2024.8.26.0008. EM 1ª PRAÇA: R\$349.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$267.478,07. 3) APARTAMENTO Nº 32, contendo a área privativa coberta de 25,20m², área de uso comum de 8,42m², área real total de 33,62m², fração ideal de terreno de 1,152%. Matrícula 166.701, do 3º RGI/SP. Contribuinte 003.013.0318-5. Ônus e Gravames: Ação de Execução em Av. 3; Ação de Anulação em Av. 4. EM 1ª PRAÇA: R\$228.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$181.630,12; 4) Apartamento nº 114, localizado no 11º pavimento, contendo a área privativa coberta de 44,71m², área de uso comum de 14,93m², área real total de 59,64m², fração ideal de terreno de 2,044%. Matrícula 166.675, do 3º RGI/SP. Contribuinte 003.013.0352-5. Ônus e Gravames: Ação de Execução Extrajudicial em Av. 3 sob n. 1008504-17.2024.8.26.0008. EM 1ª PRAÇA: R\$402.000,00. EM 2ª PRAÇA: R\$306.277,02. FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA, em até 24hs úteis da declaração de lance vencedor. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. Os valores em 2ª Praça compreendem o Saldo Venidido, Saldo a Vencer, IPTU, custas do procedimento de cobrança, ITBI e despesas com leilão, conforme artigo 27, parágrafo 2o da Lei 9.514/97. DATA DA PRIMEIRA PRAÇA: 01.04.2026 às 10hs ao dia 02.04.2026, às 10hs. SEGUNDA PRAÇA: 02.04.2026 às 10hs ao dia 17.04.2026, às 10hs. ENCARGOS DO ARREMATANTE: O imóvel será vendido em caráter AD CORPUS e no estado em que se encontra incluindo benfeitorias e acessões, direitos e ações e sem qualquer garantia, constituindo um dever do interessado verificar suas condições físicas e jurídicas antes das datas designadas para as praças. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%, Preço à vista, taxas condominiais, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais foros, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, bem como eventuais regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desocupação. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leiloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015175-90.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Sara Bernardo. Requerido: Manoel Alcídio Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015175-90.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nani Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1015175-90.2023.8.26.0008 que neste juízo correu seus trâmites, processo de Indenização por Dano Moral conforme a Lei Especial nº 5.478/68 em que é réu MANOEL ALCIDIO RODRIGUES, pedreiro, RG 21.943.641-1 SSP e CPF 126.048.468-88, nascido em 14 de julho de 1966, filho de Filomena Matos da Silva, residente e domiciliado Rua Porto de Pedras, nº 235, CEP 07270-325 - Guarulhos, no qual a autora Sara Bernardo, requer a indenização por danos morais e materiais em R\$ 11.100,00, (onze mil e cem reais) tendo em vista serviço não prestado a autora, para que a mesma consiga contratar mão de obra devidamente qualificada para o término da obra com urgência. Foi realizado tentativas para localizar o réu nos endereços JOSE F FREIRE 1466 CS 1, BAIRRO CAPOEIRINHÁ, GUARAREMA - SP, CEP 08900-000. AV NARAIN SINGH 600 ED 15, ESCRT 03 CIDADE ARACILIA 07250-000 GUARULHOS. R Afeganistão, 111 Casa Junto à barbearia Jardim, Brasil 07270-310 Guarulhos SP, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de janeiro de 2026.



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 1478, com endereço Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária SEGURO COMPANHIA SECURITIZADORA doravante designada VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, através do site: www.leiloesmart.com.br, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 02/04/2026 às 12:00hs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 501.933,94 (quinhentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 254.427 DO 9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: Localização: Rua Alcor, nº 51, Vila Carmosina, São Paulo/SP - CEP: 08290-200. Descrição: UMA CASA, com a área de 106,00m², E RESPECTIVO TERRENO, situados na rua Alcor, sob nº 4, Vila Carmosina, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "1", no alinhamento predial da rua Alcor, junto à divisa do imóvel nº 3, encontrando-se distante 36,16m da esquina da rua Alcor com a rua Arriajal de São Bartolomeu; do ponto "1" segue 6,40m pelo alinhamento predial da rua Alcor, até o ponto "2", deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º e segue 29,80m, confrontando com o imóvel nº 5, da rua Alcor (contribuinte nº 144.055.0033-8), até o ponto "3", deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º e segue 6,40m, confrontando com o imóvel nº 942-Fundos, da rua São Teodoro (contribuinte nº 144.055.0028-1), até o ponto "4", deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º e segue 29,80m, confrontando com o imóvel nº 3, da rua Alcor (contribuinte nº 144.055.0031-1), até o ponto "1", inicial, fechando assim um perímetro de 72,40m e encerrando a área de 190,70m². OBS: Segundo AV. 02 o imóvel está localizado no nº 51 da rua. Cadastro Imobiliário Municipal nº 144.055.0032-1. DEVEDORES FIDUCIANTES: JULIO CÉSAR DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº 329.144.108-75. MARIA DO LIVRAMENTO DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob nº 203.903.178-29. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09/04/2026, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 391.587,90 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloesmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloesmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ontrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciário, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloesmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **4000530-09.2012.8.26.0068**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo**. Executado: **Alphadrive Ações e Automação Ltda** e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **4000530-09.2012.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro de Barueri**, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELMAN GUIGNET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PAULO CESAR TAKAFACI**, CPF. 762.989.738-34, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por **Kirton Bank S/A – Banco Múltiplo** – atual denominação do **HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo**, procedeu-se à penhora sobre os imóveis: a) um lote de terreno sob nº 14, Quadra 4, Loteamento Portal das Brisas, Bairro: Loteamento Portal das Brisas, Município: Arandu, Estado de São Paulo, matrícula nº 13810 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP; e b) um lote de terreno sob nº 14, Quadra 22, Loteamento Portal das Brisas, Bairro: Loteamento Portal das Brisas, Município: Arandu, Estado de São Paulo, matrícula nº 13811 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **Barueri**, aos 09 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1044257-37.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**. Executado: **F da C Del Matto Esmalteria**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1044257-37.2022.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos**, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a F da C Del Matto Esmalteria (CNPJ. 28.250.545/0001-75), que **Banco Santander (Brasil) S/A** lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 242.230,93 (setembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Confissão e Renegociação de Dívida nº 003301403000056270, Operação nº 0140000056270300424. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **Guarulhos**, aos 27 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1008934-50.2023.8.26.0348**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: **Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Barreira**. Requerido: **Jefferson Pedreira Camara** e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008934-50.2023.8.26.0348**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Mauá**, Estado de São Paulo, Dr(a). IVO ROVERI NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JEFFERSON PEDREIRA CAMARA**, Brasileiro, Solteiro, Pintor, CPF 440.312.278-76, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Barreira**, alegando, em síntese, ser o requerido devedor da a quantia de R\$ 340.365,42 (julho de 2023), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Médico - Hospitalares (Atendimentos/Contas: 1257325/47224; 1257325/47344; 1257325/47431; 1257325/47531; 1257325/47654; 1257325/47826; e, 1257293/1225996), firmados pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **Mauá**, aos 10 de fevereiro de 2026.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1024099-68.2020.8.26.0405**. A Dra. Gilvana Mastrandrea de Souza, Juíza de Direito da **4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP**, Faz Saber a **Alessandro Eduardo da Silva** (CPF: 123.975.468-09), que Alianz Seguros S/A lhe ajuizou ação Regressiva de Ressarcimento de Danos, de Procedimento Comum, objetivando a condenação do Requerido no ressarcimento de todos os prejuízos sofridos pela Requerente, que somam a quantia de R\$ 7.496,17, corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais até a data do efetivo pagamento. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019023-28.2025.8.26.0554**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cobrança. Requerente: **Associação Universitária Interamericana - Escola Vera Cruz**. Requerido: **Karin Regina Sanches Casagrande**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1019023-28.2025.8.26.0554**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro de Santo André**, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **KARIN REGINA SANCHES CASAGRANDE**, Brasileira, Casada, Professora, CPF 26902554803, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança de Procedimento Comum Cível por parte de **Associação Universitária Interamericana - Escola Vera Cruz**, objetivando a quantia de R\$ 8.271,30 (agosto de 2025), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **Santo André**, aos 17 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1191110-28.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Espécies de Contratos. Requerente: **Paulina Schevz Zitron**. Requerido: **Selma Henrique dos Santos** e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1191110-28.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dr(a). MARCELLA LEAL RESTUM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **SELMA HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF 76116190804, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança e Pedido Liminar de Desocupação por parte de **Paulina Schevz Zitron**, CPF nº 006.589.878-87, alegando em síntese: na qual se pleiteia o pagamento do débito no valor de R\$ 53.684,51 atualizada para Nov/24, referente a alugueres atrasados do imóvel alugado na Avenida Lins de Vasconcelos nº 2672, apto. 09, Vila Mariana, CEP: 04112-002, conforme descrito na petição inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0006268-56.2026.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: **Ambipar Response S.A.** Executado: **Kobayachi Auto Posto Ltda**. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0006268-56.2026.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dr(a). Pedro Bortello Bertolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **KOBAYACHI AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 10913649000157, com endereço à Rua Boracéia, 280, Parque Sao Paulo, CEP 06716-350, Cotia - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **Ambipar Response S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 136.150,93, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0057154-64.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: **BANCO BRADESCO S/A**. Executado: **Josue Xavier Junior**. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0057154-64.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dr(a). Gina Fonseca Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JOSUE XAVIER JUNIOR**, CPF 032.049.738-08, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ - 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 218.253,98 (janeiro de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São Paulo**, aos 11 de março de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007334-61.2021.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: **Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados**. Executado: **J.F.B Comercio Varejista de Bebidas Eireli** e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007334-61.2021.8.26.0704**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã**, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J.F.B Comércio Varejista de Bebidas Eireli (CNPJ. 36.374.939/0001-63) e Gabriel Alves Santos (CPF. 410.874.918-94), que Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 307.451,33 (dezembro de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (Contrato de Cessão), firmada pelas partes. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao Feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2026.

5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP. 5º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1004502-63.2022.8.26.0011**. A Dra. Luciana Bassi de Melo, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a **Caricia Pires dos Santos Comércio de Alimentos Me** (CNPJ. 17.635.591/0001-76) e **Caricia Pires dos Santos** (CPF. 062.324.159-57), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 200,18. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam impugnações, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012787-17.2023.8.26.0009**. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: **Banco Bradesco S.A.** Requerido: **Renato Montes**. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1012787-17.2023.8.26.0009**. A Dra. Cláudia Akemi Okoda Oshiro Kato, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a **Renato Montes** (CPF. 250.625.928-79), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca Mercedes-Benz; modelo B 180 1.7 4P; ano 2009/2010 - cor prata; placa EVF8855 - Renavam 0198830017; Chassi WDDFH3CW0AJ526764, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias a contar da execução da liminar, pagar o débito de R\$ 35.297,48 (setembro de 2023), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterada pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 09/02/2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022676-47.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juízo Titular II - 1ª Vara Cível - Regional III - Jabaquara. FAZ SABER a NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, CPF: 302.515.838-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., com o seguinte objeto: a quantia de R\$ 156.578,98 (fevereiro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, sob o nº 012.632.159. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de 100.880,30, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Serve o presente edital ainda para INTIMAR o(s) réu (s) quanto ao ARRESTO de valores efetuado através do sistema Sisbajud (R\$ 2.042,26), ficando ciente que, afeitejada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o ARRESTO converter-se-á em PENHORA, independentemente de termo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1034739-76.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: **Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda**. Executado: **Thiago de Souza Moraes**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1034739-76.2023.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **THIAGO DE SOUZA MORAES**, CPF 21579498876, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda**, tendo por objeto o débito em aberto em relação ao contrato de prestação de serviços de locação de equipamento e outras avenças registrado sob nº 2.201.866 no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta capital. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1097284-84.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: **Banco Caterpillar S/A**. Executado e Requerido: **Valdemar Antonio Alves Ferreira** e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1097284-84.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **VALDEMAR ANTONIO ALVES FERREIRA**, CPF 013.455.852-92, e **SOCRATIS RIBEIRO**, CPF 00465252206, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Caterpillar S/A, objetivando o recebimento de R\$ 957.387,51, representada pela cédula de crédito bancário nº COS57928, encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor supra, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). O prazo para opor embargos é de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2026.

EDITAL DE LEILÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS. VENDEDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e empresas de mesmo grupo econômico e/ou coligadas. LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS- Valor igual ou superior ao valor inicial estipulado para cada imóvel, sempre condicionado à aprovação pelo Banco do valor do lance vencedor após o Leilão. O VENDEDOR não está obrigado a aceitar o valor do lance vencedor e poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. DISPOSIÇÕES GERAIS. Os imóveis de propriedade do VENDEDOR serão vendidos através de Leilão presencial, online e misto (presencial e online), e serão leiloados na forma de "MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS", o que significa que, após os lances, será necessário que o VENDEDOR aprove o maior lance ofertado, a partir do lance inicial estipulado para cada imóvel. Ainda que o lance do COMPRADOR seja o maior dentre os lances oferecidos, o VENDEDOR poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa. Fica reservado ao VENDEDOR, a seu critério, retirar, desdobrar, reunir os imóveis em lotes, ou voltar lances, sempre por intermédio do Leiloeiro Oficial, bem como alterar ou revogar no todo ou parte o presente Edital, sem que caiba ao COMPRADOR o direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. O Leilão - E337, será realizado em **23/03/2026, às 15:00 horas**, na plataforma www.tabelleios.com.br, sendo o Leilão exclusivamente on line. O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr(a). Wesley Oliveira Ascanio, registrado na JUCESP sob o nº 1137, estabelecido na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1830, 12º andar, Torre 4, Itaim Bibi, São Paulo/SP, telefone (11) 3249-4680, e-mail contato@tabelleios.com.br. O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas no Edital completo, disponível no site do leiloeiro. Assim, os interessados em concorrer na aquisição do imóvel, declaram aceitar por adesão os termos do Edital, inclusive seus anexos e Quadro Resumo, sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável, assim como declaram que têm conhecimento da versão completa constante no site do Leiloeiro. Está sendo vendido neste Leilão: **Prédio Comercial localizado na Av. Celso Garcia, nº 3823, Tatuapé, São Paulo/SP**. Descrição do imóvel, Formas de pagamento e demais condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabelleios.com.br ou para mais informações ligue para: (11) 3249-4680.

Leilão Extrajudicial de Imóveis - Condicional - Online - Leilão único: **25/03/2026 - 15:00hs (Cód. E323)** - Vendedor(a,es,as): **ERBE INCORPORADORA S.A.** Serão ofertados **09 (nove) Salas Comerciais**. Para forma de pagamento e demais informações e condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabelleios.com.br ou ligue para: (11) 3249-4680. Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda/arrematação. Leiloeiro Oficial: Sr. Eldilnei de Oliveira Martins - JUCESP: 1409 - Edital completo no site: www.tabelleios.com.br - Outras informações liguem: (11) 3249-4680 ou via e-mail: contato@tabelleios.com.br.

Leilão Extrajudicial de Imóveis - Condicional - Online - Leilão único: **24/03/2026 - 15:00hs (Cód. E325)** - Vendedor(a,es,as): **ENFORCE e COLIGADAS**. Serão ofertados **16 (dezesesseis)** imóveis Residenciais, localizados no Estado do Rio de Janeiro. Para forma de pagamento e demais informações e condições de venda, consulte o Edital completo no site www.tabelleios.com.br ou ligue para: (11) 3249-4680. Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor final de venda/arrematação. Leiloeiro Oficial: Sr. Eldilnei de Oliveira Martins - JUCESP: 1409 - Edital completo no site: www.tabelleios.com.br - Outras informações liguem: (11) 3249-4680 ou via e-mail: contato@tabelleios.com.br.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **21/03/2026**.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

